



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 214/2015 São Luís, março de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1178/2015,

### R E S O L V E

1-Dispensar FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161539, da função comissionada FC-04 - Setor de Infraestrutura Computacional, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

2-Dispensar AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161617, da função comissionada FC-03 - Apoio de Infraestrutura, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Infraestrutura Computacional, vinculada à referida Coordenadoria;

3-Dispensar RONALD SILVA SERRÃO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161563, da função comissionada FC-03 - Apoio ao PJe-JT 2, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designar DJEISON RAFAEL NEITZKE, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161539, para exercer a referida função.

4-Designar ELLINGTON DOS SANTOS, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161899, para exercer a função comissionada FC-03 - Apoio de Infraestrutura Computacional, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.  
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/jtgf